MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.

DIREÇÃO GERAL - CAMPUS CONFRESA

EDITAL 01 – De retificação e complementação ao Edital 019/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* CONFRESA, no uso suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 858, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2017, considerando os recursos ao Edital 19/2017, resolve alterar o referido edital conforme abaixo:

Onde se lê:

- 3.1. As solicitações deverão ser, obrigatoriamente, encaminhadas ao CCD (Colegiado de Capacitação Docente) por meio de processo e protocoladas no SUAP, no Gabinete, até às 17:00 horas do dia 28 de julho de 2017.
- 3.2. Enviar a solicitação com a seguinte documentação devidamente preenchida e assinada:
- 3.2.1. Requerimento de solicitação de afastamento (solicitação de diárias e passagens e/ou termo de referência), dirigido à Direção Geral do campus;
- 3.2.2 Comprovante de aceite de trabalho, inscrição ou convite, emitido pela comissão organizadora do evento/curso;
- 3.23 Documento da Instituição promotora do curso, com descrição da área de conhecimento, conteúdo a ser trabalhado e período de inscrição, que poderá ser retirado do site oficial do evento ou folder;
- 3.2.3 Declaração de compromisso de reposição de aulas perdidas no afastamento acompanhado de calendário de reposição aprovado pelo Coordenador de Curso (em caso de atividade de curta duração para docente);
- 3.3. Não haverá liberação de recursos após o dia 16 de dezembro.
- 3.4 A falta de quaisquer documentos listados anteriormente ou caso haja quaisquer pontos em desacordo encontrados no processo, serão motivos para desqualificação automática da solicitação.
- 3.5. Quaisquer alterações solicitadas após o resultado acarretará em cancelamento automático do processo. Ressalvada exceções que não sejam de responsabilidade do servidor.

Leia-se:

3.1 as solicitações deverão ser, obrigatoriamente, encaminhadas ao CCD (Colegiado de Capacitação Docente) por meio de processo e protocoladas no SUAP, no Gabinete, até

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.

DIREÇÃO GERAL - CAMPUS CONFRESA

às 17:00 horas do dia 28 de julho de 2017.

- 3.2 enviar a solicitação com a seguinte documentação devidamente preenchida e assinada:
- 3.2.1 Requerimento de solicitação de afastamento (solicitação de diárias e passagens e/ou termo de referência), dirigido à Direção Geral do campus;
- 3.2.2 Comprovante de aceite de trabalho, inscrição ou convite, emitido pela comissão organizadora do evento/curso;
- 3.2.3 Documento da Instituição promotora do curso, com descrição da área de conhecimento, conteúdo a ser trabalhado e período de inscrição, que poderá ser retirado do site oficial do evento ou folder:
- 3.2.4 Declaração de compromisso de reposição de aulas perdidas no afastamento;
- 3.2.5. No ato da solicitação o candidato deverá anexar documentos comprobatórios, tais como declarações, portarias ou certificados, nos casos de ensino, pesquisa, extensão e participação em eventos.
- 3.2.6. Para os casos de produção científica,
- a. cópia da página inicial do artigo publicado em periódico indexados;
- b. Cópia de todo o resumo e capa dos anais, para os casos de resumos simples, expandidos e artigos completos publicados em eventos;
- c. Cópia da capa do livro, da ficha catalográfica e da página onde consta o ISBN, para os casos de livros publicados;
- d. Cópia da página inicial do capítulo do livro e da ficha catalográfica, para casos de capitulo de livros publicados.
- 3.3Não haverá liberação de recursos após o dia 16 de dezembro.
- 3.4 A falta de quaisquer documentos listados anteriormente ou caso haja quaisquer pontos em desacordo encontrados no processo, serão motivos para desqualificação automática da solicitação.
- 3.5. Quaisquer alterações solicitadas após o resultado acarretará em cancelamento automático do processo. Ressalvada exceções que não sejam de responsabilidade do servidor.

No anexo 1, na atividade de extensão, onde lê:

Participação em banca (nível superior)	0,2	2
Leia-se:		
Participação em banca (graduação e pós-graduação)	0,2	2